



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: nº. 277.730.000-34 RG nº. 9.461.695-6-SSP-PR, e de outro lado a empresa **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dep. Nilson Ribas, nº. 533, Sala 2, Bancários, na cidade de Londrina, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 16.697.255/0001-95 neste ato representada pela Senhora **NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS**, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, portadora do CPF nº. 025.518.919-22 e RG nº. 7.142.914-8-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2014**, entre eles celebrado em data de 11/07/14, referente ao Tomada de Preços nº. 7/2014, tendo como objeto: **Contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projetos e peças técnicas necessárias para a obtenção da Licença de Instalação e de Operação do novo aterro sanitário do Município junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de prazo maior para o acompanhamento técnico da obra do Novo Aterro Sanitário em decorrência de fatos supervenientes, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **38/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato até 10 de julho de 2017, considerando que o projeto encontra-se concluído e no momento aguarda-se liberação de recurso para a execução da obra, uma vez que é de responsabilidade da empresa fazer o acompanhamento técnico da obra do Novo Aterro Sanitário até 10 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de julho de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA - EP
CONTRATADA